



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Prefeito: José Benedito Camacho

Ibirarema, 14 de Dezembro de 2021 / Ano VI / Edição 545

Diário produzido pela Imprensa Oficial do Município de Ibirarema sob a lei nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015.

ÍNDICE

SEÇÃO I – ATOS DO PODER EXECUTIVO	p. 01
Departamento de Licitação	p. 01
SEÇÃO II – ATOS DO PODER LEGISLATIVO	p. 01
SEÇÃO III – INEDITORIAIS	p.01

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Ref. Dispensa de Licitação nº18/2021 – Processo nº 140/2021
A Prefeitura do Município de Ibirarema como condição de eficácia do ato que praticou nos termos do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público que: HOMOLOGOU todos os atos praticados no presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 140/2021, e, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores, RATIFICOU o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitações, a qual adotou o parecer jurídico como fundamentação para decidir, ficando AUTORIZADA a contratação. Em consequência, ADJUDICOU o objeto do presente procedimento qual seja, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA 01 (UM) EVENTO ITINERANTE, COM VEÍCULOS E ARTISTAS CARACTERIZADOS CIRCULANDO BAIRROS DA CIDADE, LEVANDO ATÉ A PORTA DA CASA DOS MORADORES UM SHOW NATALINO, COM DURAÇÃO MÉDIA DE 4 HORAS, A SER REALIZADO NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2021 para atender ao Departamento de Turismo e Comunicação, à empresa DUSOL PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.161.796/0001-13, estabelecida na Rua Piauí nº 55, Jardim Alvorada, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, pelo valor total de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). Prefeitura Municipal de Ibirarema, 13 de dezembro de 2021. JOSÉ BENEDITO CAMACHO – Prefeito Municipal.

SEÇÃO II

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEÇÃO III

INEDITORIAIS



Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão
ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo
SCT.

Assinatura digital do funcionário público Fábio José de Oliveira.
Existe autenticidade deste documento desde que seja
impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link
Diário Oficial Eletrônico.